



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 183/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Publicação: sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Ref.: Procedimento Licitatório nº 03/2019 – Pregão Eletrônico nº 03/2019

Processo SEI 19.0.00000418-1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para a Justiça Militar, nas quantidades estimadas descritas na Ata, com entrega parcelada, conforme especificações e condições previstas no edital, seus anexos e na proposta do FORNECEDOR apresentada ao Procedimento Licitatório nº 03/2019 – Pregão Eletrônico nº 03/2019

Validade: 12 meses, a partir da publicação.

REGISTRO DE QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES

LOTE 01: SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS DA MARCA HEWLETT PACKARD (HP), MODELO HP 2055DN						
Fornecedor: Prospera Comercial e Importadora Eireli – EPP						
CNPJ: 18.386.935/0001-13						
Endereço: Praça da Republica, nº 62 Conjunto 75, Centro, Santos/SP						
Telefone/fax: (11) 2458-5353						
Email: comercial@prosperacomercial.com						
Nome do representante: Evaldo Silva						
Qualificação do representante: Procurador						
Item	Descrição	Un	Quantidade estimada	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1.1	toner não recarregado, original, novo, para impressora Hewlett Packard Laserjet 2055 DN , código CE 505AB , capacidade de impressão de 2.000 páginas, validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança.	Un	45	EXTRAIINK	R\$ 54,00	R\$ 2.430,00
1.2	toner não recarregado, original, novo, para impressora Hewlett Packard Laserjet 2055 DN , código CE 505X , capacidade de impressão de 6.500 páginas, validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança.	Un	40	EXTRAIINK	R\$ 66,51	R\$ 2.660,40
Valor Total do Lote 01:						R\$ 5.090,40

LOTE 02: SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS LASER COLORIDAS DA MARCA XEROX, MODELO PHASER 6130						
Fornecedor: Unisupri Officer - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA –EPP						
CNPJ: 07.630.001/0001-69						
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 162, 2º andar, Sala 202, Centro, Serra/ES						
Telefone/fax: (27) 3251-1689						
Email: contato@unisupri.com.br						
Nome do representante: Roberto Antero do Nascimento						
Qualificação do representante: Sócio administrador						

Item	Descrição	Un	Quantidade estimada	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2.1	toner não recarregado, ORIGINAL, NOVO, para impressora laser color Xerox modelo 6130, código 106R01278, cor ciano com capacidade de impressão de 1.900 páginas, validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança	Un	10	XEROX	R\$ 552,12	R\$ 5.521,20
2.2	toner não recarregado, ORIGINAL, NOVO, para impressora laser color Xerox modelo 6130, código 106R01279, cor magenta com capacidade de impressão de 1.900 páginas, validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança.	Un	10	XEROX	R\$ 550,40	R\$ 5.504,00
2.3	toner não recarregado, ORIGINAL, NOVO, para impressora laser color Xerox modelo 6130, código 106R01280, cor amarela com capacidade de impressão de 1.900 páginas, validade mínima de 12 meses, com lacre de segura	Un	10	XEROX	R\$ 538,00	R\$ 5.380,00
2.4	toner não recarregado, ORIGINAL, NOVO, para impressora laser color Xerox modelo 6130, código 106R01281, cor preta com capacidade de impressão de 1.900 páginas, validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança	Un	15	XEROX	R\$ 531,46	R\$ 7.971,90
2.5	unidades de imagens, ORIGINAL, NOVA, para impressora laser color Xerox modelo Phaser 6130, código 675K69244, com validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança	Un	8	XEROX	R\$ 2.050,00	R\$ 16.400,00
2.6	Unidade Fusora, ORIGINAL, NOVA, para impressora laser color Xerox modelo Phaser 6130, código XEROX 675K65655 ou 675K65653 capacidade 50.000 páginas, validade mínima de 12 meses	Un	6	XEROX	R\$ 867,15	R\$ 5.202,90
Valor Total do Lote 02:						R\$ 45.980,00

LOTE 03: SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS LASER DA MARCA XEROX, MODELO PHASER 4600

Fornecedor: Anusha Comércio Importação e Exportação LTDA

CNPJ: 15.809.110/0001-76

Endereço: Rua Refinaria Mataripe, nº 781, Vila Antonieta, São Paulo/SP

Telefone/fax: (11) 2096-4610

Email: administrativo@anusha.com.br

Nome do representante: Cleunice Oliveira Pinho

Qualificação do representante: Sócia administradora

Item	Descrição	Un	Quantidade estimada	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
3.1	toner não recarregado, ORIGINAL, NOVO, para impressora laser Xerox modelo 4600, código 106R01536, cor preta com capacidade de impressão de 30.000 páginas, validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança	Un	15	XEROX	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
3.2	Kit Manutenção 110V Xerox Phaser 4600/4620 – capacidade de impressão de 150.000 páginas, código 115R00069, validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança	Un	10	XEROX	R\$ 1.187,50	R\$ 11.875,00
3.3	unidade de Imagem 80K Xerox Phaser 4600/4620, código 113R00762, validade mínima de 12 meses, com lacre de segurança.	Un	10	XEROX	R\$ 1.187,50	R\$ 11.875,00
Valor Total do Lote 03:						R\$ 41.000,00

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Processo Licitatório nº 07/2019
Pregão nº 08/2019 (na forma eletrônica)
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo sedan, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Data, hora e local para recebimento das propostas: **às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 16/10/2019, via internet (www.licitacoes-e.com.br).**

Abertura da sessão do Pregão: dia 16/10/2019 às 11h (onze horas).

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pelos telefones (31) 3045-1280 ou 3045-1281, ou na sala da Coordenadoria da Área de Licitações, Contratos e Compras, à Rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-143, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas, e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1207, de 1º de outubro de 2019

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Rúbio Paulino Coelho**, a partir das 18h do dia 07 de outubro de 2019 até às 8h do dia 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Antônio Luiz**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000059-14.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Denes Lander Martins de Castro

Advogado(a/s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Primeira Câmara, por maioria de 3 votos a 2, em dar provimento ao recurso, para reformar a decisão primeva e decretar a nulidade do ato administrativo sancionador imposto ao militar, Invertendo os ônus da sucumbência.

Ficaram vencidos os juízes Osmar Duarte Marcelino e Sócrates Edgard dos Anjos, que negaram provimento ao recurso.

Participaram do julgamento os juízes sorteados Jadir Silva e Sócrates Edgard dos Anjos.

EMENTA

APELAÇÃO – NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA – ILEGALIDADE DO ATO – RECURSO PROVIDO.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo e-Proc n. 2000645-09.2019.9.13.0000

Referência: Proc. e-Proc 2000984-56.2019.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Paciente: Joel Durães Silva

Impetrantes/advogados: André Luiz P. G. de Azevedo (OAB/MG 144466) e outro(a/s)

Impetrada: Juíza Titular da 3ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em julgar improcedente a presente ação de habeas corpus.

EMENTA

HABEAS CORPUS – ALEGAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PROVAS DA PRÁTICA DO CRIME – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE – NÃO É POSSÍVEL PRESUMIR COMO VERDADEIROS OS TESTEMUNHOS COLHIDOS EM INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E DESCONSIDERAR AS AFIRMAÇÕES DA VÍTIMA – JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL EVIDENCIADA – AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

HABEAS CORPUS

Processo e-Proc n. 2000625-18.2019.9.13.0000

Referência: Proc. e-Proc 2000923-07.2019.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Impetrante/advogado: Osmar Duque da Silva Coelho (OAB/MG 182012)

Paciente: Pedro Henrique Ribeiro Ferreira

Autoridade Coatora: 2º Ten. PM Victor Gomes Moreira

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em julgar parcialmente procedente a ação de habeas corpus, para confirmar a liminar já deferida e manter o paciente em liberdade, até a decisão final a ser proferida no processo criminal que apura o eventual cometimento do crime de deserção, podendo ser decretada nova prisão nas estritas hipóteses legais.

EMENTA

HABEAS CORPUS – AUSÊNCIA DE MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM A MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR DO PACIENTE – PACIENTE ACOMETIDO POR DOENÇA MENTAL – NÃO HÁ INDÍCIOS DE QUE O PACIENTE TEVE A INTENÇÃO DE ABANDONAR O SERVIÇO – DESCABIMENTO DE PRISÃO CAUTELAR VISANDO A GARANTIR A EXECUÇÃO DE UMA PENA EM REGIME MENOS GRAVOSO – AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000047-03.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Paulo Henrique Santos Amorim

Advogado: Zoé Ferreira Santos (OAB/MG 126800)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por maioria de 4 (quatro) votos a 1 (um), em negar provimento ao presente recurso, mantendo-se intacta a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição.

Ficou vencido o Juiz Jadir Silva, que cassou a sentença prolatada porquanto configura uma decisão ultra petita, nos termos dos arts. 141 e 492, ambos do Código de Processo Civil, e suscitou o conflito negativo de competência com fulcro no art. 953 do mesmo codex.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Rúbio Paulino Coelho e Fernando Armando Ribeiro, sorteados.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – PRETENSÃO DE REINTEGRAÇÃO – ALEGAÇÃO DE INIMPUTABILIDADE – AUSÊNCIA DE PROVAS DE QUE O APELANTE SERIA INIMPUTÁVEL OU DE QUE ESTARIA ACOMETIDO POR DOENÇA MENTAL INCAPACITANTE – PERÍCIA ELABORADA PELA POLÍCIA CIVIL TRATOU DE FATOS DIVERSOS DAQUELES QUE ENSEJARAM A DEMISSÃO DO APELANTE – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.

CORREGEDORIA

Portaria Nº 63/2019-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Juiz Jadir Silva, no exercício das funções de Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 57, II e 27, XIX, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, a partir de **18h do dia 07/10/2019 até às 8h do dia 14/10/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras Nathalia Maria Cekiera de Moraes, JME 0555-5, e Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME 0352-2

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2019

(a) Juiz **Jadir Silva**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA N. 64/2019 – CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

Considerando o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar n. 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar n. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar n. 105, de 14/08/2008,

Considerando o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, nos dias 08 e 17 de outubro de 2019, a título de compensação de dias trabalhados em plantão judicial em finais de semana e feriados,

Considerando que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, nos dias 08 e 17 de outubro de 2019, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2019.

(a) Juiz **Jadir Silva**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

52952MG => 4; 77819MG => 4; 88642MG => 4; 90720MG => 4; 91153MG => 4; 100378MG => 8; 106073MG => 4; 106114MG => 2, 4; 106303MG => 8; 106799MG => 4; 107966MG => 5; 112330MG => 5; 117207MG => 8; 120708MG => 8; 131560MG => 6; 134551MG => 5; 134707MG => 5; 137954MG => 7; 139474MG => 8; 143288MG => 3; 156085MG => 4; 157818MG => 4; 158271MG => 8; 158375MG => 1; 168407MG => 1; 168505MG => 1; 168565MG => 8; 172793MG => 4; 173270MG => 3; 173648MG => 3; 178006MG => 8; 178043MG => 1; 180420MG => 8; 193264MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001586-92.2016.9.13.0001

Réu: Bruno de Jesus Honorato => Tendo em vista a manifestação do Ministério Público às fls. 579v, bem como da Defesa às fls. 607 dos autos, a audiência de sessão de Julgamento designada para o dia 08/10/2019 foi CANCELADA. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa, Priscila de Assis Borges Ribeiro.

Réu: Nilo Dias de Almeida Junior => Tendo em vista a manifestação do Ministério Público às fls. 579v, bem como da Defesa às fls. 607 dos autos, a audiência de sessão de Julgamento designada para o dia 08/10/2019 foi CANCELADA. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa, Priscila de Assis Borges Ribeiro.

2 - 0001604-45.2018.9.13.0001

Réu: Beraldo Andrade de Oliveira => Designada a data de 25/11/2019, às 15:00 horas, para oitiva das testemunhas faltosas. A testemunha civil faltosa comparecerá independente de intimação. Adv.: Carlos Galvao Neto.

3 - 0002523-34.2018.9.13.0001

Réu: Luis Flavio Vital de Paula => Audiência Inquirição de Testemunha do dia 03/10/2019 redesignada para o dia 29/11/2019, às 14:00 horas, a qual será realizada por meio de videoconferência com a 4ª Circunscrição Judiciária Militar. O advogado poderá acompanhar a audiência na 1ª Auditoria em Belo Horizonte ou na comarca de Juiz de Fora. Adv.: Diego Barbosa Chaves, Eider Cunha Tavares, Robson Spinelli Junior, Sandra das Gracas Rocha.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0001256-24.2018.9.13.0002

Réu: Joao Rafael Ferreira da Penha => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

Réu: Rinaldo Antonio Martins de Oliveira => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000382-17.2010.9.13.0003 ou 37266

Réu: Elcimar Andre de Moraes => Vista à Defesa do Despacho de folhas 680. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues.

6 - 0000590-54.2017.9.13.0003

Réu: Fabio Tatsuo Ouki, Bruno Leonardo Abdala, Oseas de Paula Reis, Izaque Aguiar Rocha, Carlos Henrique Angelo de Carvalho, Timoteo Tharley Mendes Lopes => Fica intimada a Defesa do inteiro teor da sentença. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

7 - 0001476-19.2018.9.13.0003

Réu: Wallyson dos Santos, Luis Gustavo Borges Pimenta, Pedro Menino Barbosa Junior, Sergio Ricardo de Abreu Dias => Carta Precatória da comarca de Taiobeiras/MG foi distribuída à Vara Única sob o número 680.19.002501-4. Adv.: Marcos Avelino dos Santos.

8 - 0002224-51.2018.9.13.0003

Réu: Joao Fidelis Mendes, Danilo Pena Braga => Vista à defesa da carta precatória distribuída sob o nº 10455-23.2019.8.13.486 da Comarca de Peçanha/MG, bem com da designação de audiência de Inquirição de testemunha da defesa para o dia 07/10/2019, às 14:00h. Adv.: Bianca Libia Ferreira Ker, Cleslaine Suelem Costa, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Sales Dantas, Moises Pereira Marinho, Murilo Luiz de Freitas Castro, Tatiana Cardoso de Souza, Willian Cesar Godinho Oliveira.